



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
Subseção Judiciária de Tabatinga

EDITAL

O MM. Juiz Federal Substituto **LINCOLN ROSSI DA SILVA VIGUINI**, Magistrado em exercício na Vara Federal Única e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, artigos 96 a 113 do Provimento COGER n. 10126799, de 19/04/2020 e Circular COGER n. 01/2024, de 11/01/2024, ambos da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

FAZ SABER:

1. Ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, às Procuradorias Federais que atuam perante este Juízo, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil e a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que inspecionará os processos e os serviços a cargo da secretaria da Vara Federal Única e do Juizado Especial Federal Adjunto de Tabatinga/AM, **no período de 24 a 28/06/2024, no horário de 9h às 18h.**
2. Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 09:00h do dia 24 de junho de 2024, sob a condução do Magistrado em exercício, e se encerrarão às 18:00h do dia 28 de junho de 2024.
3. Serão inspecionados, por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais, tudo conforme determinado na Circular COGER n. 01/2024, de 11/01/2024;
4. Determinar que, havendo os processos físicos em carga, deverão ser restituídos prontamente à Secretaria da Vara, ainda que necessária a interrupção de prazo assinalado.
5. Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a realização das audiências, exceto os casos urgentes;
6. Não haverá interrupção da Distribuição;
7. Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;
8. As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 01vara.tbtf@trf1.jus.br ou mediante uso do Balcão Virtual;
9. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção que desejem fazê-lo de modo remoto, deverão encaminhar e-mail para o juízo, no endereço eletrônico constante do item acima, indicando nome completo e endereço eletrônico, para que possa ser criado o link de reunião no Microsoft Teams;
10. Determinar que seja oficiado ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União e Procuradorias Federais que atuam perante este Juízo, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à

Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, convidando-os para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

11. Determinar que seja oficiado ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, solicitando-se a relação das contas judiciais nas referidas instituições bancárias que contenham saldo;
12. Convocar todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

Tabatinga, data da assinatura digital.

LINCOLN ROSSI DA SILVA VIGUINI

Juiz Federal Substituto em exercício na Vara Federal Única de Tabatinga/AM



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Rossi da Silva Viguini, Juiz Federal Substituto**, em 04/06/2024, às 09:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20630433** e o código CRC **97F44A6B**.

Avenida Aires da Cunha, 48 - Bairro Ibirapuera - CEP 69640-000 - Tabatinga - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0009324-65.2024.4.01.8000

20630433v3